

LIVRO DE LEIS

*Câmara*

= LEI Nº 1.811 DE 01 DE JUNHO DE 1989 =

*25*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de NCZ\$ 7.344,41 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados novos quarenta e hum centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

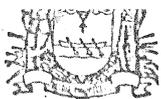
2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	NCZ\$ 7.344,41
FP 03.07.021.2.06	- Despesas Diversas	

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4110	Obras e Instalações	NCZ\$ 7.344,41
FP 08.42.188.04	- Construção de prédios escolares-Ensino Regular.	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 1989.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.811/89)

---

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito/Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 01 de junho de 1989.

---

CLEIDE FERREIRA DE TORRES  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

= Ad- Hoc =